



EDITAL DE NORMAS E FUNCIONAMENTO

PROJETO "CRESCENDO JUNTOS"

Apresentação

O Projeto "Crescendo Juntos" é uma iniciativa da Universidade São Judas Tadeu que visa oferecer um espaço de acolhimento, cuidado, ludicidade e desenvolvimento para bebês e crianças, filhos e filhas de estudantes (pais e mães) regularmente matriculados nos cursos de graduação. Compreendendo os desafios de conciliar a vida acadêmica com a parentalidade, o projeto busca garantir as condições necessárias para a permanência e o sucesso dos estudantes em sua formação, ao mesmo tempo em que proporciona um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Inspirado na necessidade de criar uma rede de apoio sólida dentro da comunidade acadêmica, o "Crescendo Juntos" funcionará como um espaço de convivência e aprendizado mútuo, onde os bebês e as crianças terão acesso a cuidados qualificados e atividades lúdicas, e os pais/mães poderão se dedicar aos estudos com maior tranquilidade. O projeto também se constitui como um campo de prática para estudantes dos cursos de Licenciaturas e Saúde, fortalecendo a relação entre teoria e prática e enriquecendo a formação de futuros profissionais.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral:

Oferecer um serviço de cuidado e acolhimento infantil qualificado para os filhos e filhas de estudantes da Universidade São Judas Tadeu, durante seus horários de aula, a fim de promover a permanência estudantil e a equidade de oportunidades, contribuindo para o bem-estar das famílias e para a ludicidade dos bebês e das crianças e a formação integral dos acadêmicos envolvidos.

1.2. Objetivos Específicos:

- a) Proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e orientado para bebês e crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade.
- b) Reduzir o impacto dos desafios da parentalidade na vida acadêmica dos estudantes, visando diminuir a evasão e melhorar o desempenho acadêmico.

- c) Estabelecer um campo de estágio supervisionado e voluntário para estudantes dos cursos de Licenciaturas e Saúde, promovendo o desenvolvimento de competências profissionais.
 - d) Oferecer atividades lúdicas e de socialização que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social dos bebês e das crianças.
 - e) Garantir que o acesso ao serviço esteja diretamente vinculado à frequência do estudante em aulas presenciais, otimizando o uso das vagas.
-

2. DO PÚBLICO-ALVO

O projeto destina-se a atender:

2.1. Bebês e crianças: Filhos e filhas, com idade entre **6 (seis) meses e 5 (cinco) anos**, de estudantes (pais e/ou mães) regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade São Judas Tadeu, inicialmente no campus da Mooca e Unimonte.

2.2. Estudantes (Pais e/ou Mães): Alunos e alunas que necessitem de um espaço seguro para deixar seus filhos durante o horário de suas aulas presenciais, comprovadas no ato da inscrição.

2.3. Estagiários e Voluntários: Estudantes dos cursos de Licenciaturas e Saúde da Universidade São Judas Tadeu, interessados em realizar estágio curricular obrigatório ou atividades voluntárias, contribuindo com o projeto e enriquecendo sua formação acadêmico-profissional.

3. DO FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

O projeto "Crescendo Juntos" será implementado em duas unidades, uma em cada campus da universidade, visando ampliar o acesso e atender à comunidade discente de forma mais abrangente.

3.1. Unidades:

a) Serão disponibilizadas 2 (duas) unidades do projeto, localizadas no Campus Mooca e no Campus Unimonte.

3.2. Turnos e Horários de Funcionamento: O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, em dois turnos, para atender às demandas dos cursos matutinos e noturnos:

- **Turno da Manhã:** das 08h30 às 12h.
- **Turno da Noite:** das 18h30 às 22h.

3.3. Regra Fundamental de Utilização:

- a) O direito à utilização do espaço é **exclusivo para os dias e horários em que o/a estudante responsável (pai/mãe) estiver comprovadamente assistindo a aulas presenciais** na universidade.
- b) A comprovação da grade horária de aulas presenciais é obrigatória e deverá ser apresentada no ato da inscrição e sempre que solicitada pela coordenação do projeto.
- c) O não cumprimento desta regra poderá acarretar na suspensão ou perda da vaga.

3.4. Modalidades de Atendimento:

Aqui tomei a liberdade de seguir a divisão apresentada no Art. 83 da Resolução SME/CME nº 2 de 26 de novembro de 2024, a seguir:

- I. Berçário I: 7 bebês de 0 a 1 ano/ 1 professor
- II. Berçário II: 9 bebês de 1 a 2 anos / 1 professor
- III. Mini – Grupo I: 12 crianças de 2 a 3 anos/ 1 professor
- IV. Mini – Grupo II: 25 crianças de 3 a 4 anos / 1 professor
- V. Mini – Grupo Multietário: 18 crianças de 2 a 4 anos (turmas organizadas de forma a equilibrar o número de crianças por faixas etárias) – 1 professor
- VI. Infantil I – 25 crianças de 4 anos – 1 professor
- VII. Infantil II – 25 crianças de 5 anos – 1 professor

O projeto oferecerá ~~duas~~ três modalidades de atendimento, de acordo com a faixa etária da criança:

- **Espaço Aconchego (6 meses a 1 ano e 11 meses):**
 - Um ambiente especialmente preparado para bebês e crianças bem pequenas, com foco no atendimento individualizado.
 - As atividades serão centradas no estímulo sensorial, na segurança afetiva, e no desenvolvimento, respeitando o ritmo de cada bebê e criança.
- **Espaço Descoberta (2 a 3 anos e 11 meses):**
 - Um ambiente lúdico e interativo, similar a uma brinquedoteca, com foco em socialização e brincadeiras.
 - As atividades promover o desenvolvimento e a criatividade.
- **Espaço Interação (4 a 5 anos e 11 meses):**
 - Um ambiente lúdico e interativo, similar a uma brinquedoteca, com foco em socialização e brincadeiras.
 - As atividades serão centradas em promover o desenvolvimento e a criatividade.

4. DA EQUIPE TÉCNICA E DAS ATRIBUIÇÕES

A equipe do projeto "Crescendo Juntos" será multidisciplinar, visando garantir um atendimento de alta qualidade, seguro e alinhado às melhores práticas pedagógicas e de desenvolvimento infantil.

4.1. Composição da Equipe (por unidade):

- **1 (um/a) Coordenador(a) Geral do Projeto** (Professor/a da Universidade)
- **2 (dois/duas) Assistentes Pedagógicos(as)** (1 por turno)
- **Estagiários(as) dos cursos de** Licenciaturas e Saúde (número a ser definido conforme a demanda e a disponibilidade de vagas de estágio).

4.2. Atribuições da Coordenação Geral:

- a) Responder pela gestão administrativa e pedagógica geral do projeto "Crescendo Juntos" em ambas as unidades.
- b) Articular com a Reitoria, coordenações de curso e outros setores da universidade.
- c) Realizar o processo seletivo dos Assistentes Pedagógicos e dos estagiários.
- d) Supervisionar o trabalho da equipe, promovendo reuniões periódicas de planejamento e avaliação.
- e) Gerenciar o orçamento e os recursos materiais do projeto.

4.3. Atribuições dos(as) Assistentes Pedagógicos(as):

- a) Ser o profissional de referência no turno, responsável pela segurança e bem-estar de todas as crianças e bebês.
- b) Supervisionar e orientar diretamente os estagiários em suas atividades práticas.
- c) Planejar a rotina de atividades pedagógicas e lúdicas em conjunto com os estagiários e a coordenação.
- d) Ser o principal ponto de contato com os pais/mães no dia a dia, comunicando ocorrências e informações relevantes.
- e) Zelar pela organização, higiene e manutenção dos materiais e do espaço físico.

4.4. Atribuições e Deveres dos(as) Estagiários(as):

- a) Participar ativamente do planejamento e execução das atividades, sob a supervisão do(a) Assistente Pedagógico(a).
- b) Realizar observações sobre o desenvolvimento infantil e as interações no grupo, contribuindo com registros e relatórios para a prática do estágio.
- c) Manter uma postura proativa, colaborativa e ética, respeitando os bebês, as crianças, suas famílias e os colegas de equipe.
- d) Cumprir a carga horária definida em seu plano de estágio e participar das reuniões de formação e avaliação.
- e) Zelar pelo sigilo das informações referentes aos bebês, crianças e suas famílias.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

O processo de inscrição e seleção buscará atender às famílias que mais necessitam do serviço, com base em critérios transparentes e de equidade.

5.1. Período e Local de Inscrição: As inscrições serão abertas semestralmente, em período a ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da universidade. O processo será realizado online, através de formulário próprio: <https://forms.office.com/r/6c05MhW5Qa>

5.2. Documentação Necessária (Estudante e Criança):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- b) Cópia do RG e CPF do/a estudante responsável.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Grade horária do semestre, com clara indicação das aulas presenciais.
- e) Cópia da Certidão de Nascimento do bebê ou da criança.
- f) Cópia da Caderneta de Vacinação do bebê ou da criança, com o esquema vacinal em dia.
- g) Comprovante de residência.
- h) Documentação para comprovação de critérios socioeconômicos (a ser detalhada em edital de seleção específico).

5.3. Critérios de Seleção e Prioridade:

Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, a seleção seguirá os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- a) Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pelo setor de assistência estudantil da universidade.
 - b) Famílias monoparentais (mãe ou pai solo).
 - c) Estudantes que não possuam outra rede de apoio familiar na cidade.
 - d) Maior carga horária de aulas presenciais.
 - e) Ordem de inscrição (como critério de desempate).
-

6. DAS NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO

6.1. Saúde e Segurança:

- a) O bebê ou a criança só poderá frequentar o espaço se estiver em boas condições de saúde. Não será permitida a permanência de bebês ou crianças com febre, doenças infectocontagiosas ou outros sintomas que coloquem em risco a saúde coletiva.
- b) A equipe **não administrará nenhum tipo de medicação.**
- c) Os pais/mães deverão informar à coordenação sobre quaisquer condições de saúde específicas do bebê ou da criança.
- d) Os pais/mães deverão estar atentos a algum chamado via celular em caso de eventualidades.
- e) Os pais/mães deverão realizar as devidas trocas e alimentações em seus horários de intervalo.
- f) As mães que amamentam terão livre acesso para amamentar.

6.2. Entrada e Saída:

- a) O bebê ou a criança deverá ser entregue e recebida exclusivamente pelo pai/mãe estudante da universidade em aula.

b) O horário de funcionamento deve ser rigorosamente respeitado. Atrasos reiterados na saída do bebê ou da criança poderão resultar em advertência e, em caso de reincidência, na suspensão do serviço.

6.4. Desligamento:

O desligamento do projeto poderá ocorrer por solicitação do/a estudante, por conclusão ou trancamento do curso, ou por descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto, em conjunto com as instâncias superiores da universidade.

São Paulo, XX de XX de 2026

Coordenação do Projeto